



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



PROJETO DE Lei nº. 1351/2023 de 16 de agosto de 2023.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no de valor de R\$ 77.952,28 – Investimento da Atenção Básica – Proposta nº 11295659000/1180-01 MS SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.952,28 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) Investimento da Atenção Básica - Aquisição de Material Permanente – FNS - Proposta nº 11295659000/1180-01 MS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.228	Investimento da Atenção Básica - Aquisição de Material Permanente – FNS - Proposta nº 11295659000/1180-01 MS
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 77.952,28

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezesesseis Dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 880/2023 de 16 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1351/2023** que **“Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no de valor de R\$ 77.952,28 – Investimento da Atenção Básica – Proposta nº 11295659000/1180-01 MS - SEMUSA e dá outras providências”**.

Esse pedido de abertura de crédito diz respeito a necessidade de ajustes orçamentários para cumprimento da Proposta nº 11295659000/1180-01 MS de Investimentos da Atenção Básica e relativa à Aquisição de Material Permanente para as UBS.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de São Felipe d'Oeste a fim de não devolver os saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde dos anos anteriores a 2022, solicita a esta casa de Lei a aprovação da reprogramação do referido saldo financeiro.

Considerando a Lei Complementar nº 172/2020, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece *prazo de até o dia 31 de dezembro de 2023 para execução dos recursos financeiros repassados até 01 de janeiro de 2018 e não executados até 31 de dezembro de 2023, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes*.

Considerando a **Lei Complementar nº 172/2020, Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023**, bem como demais **Notas Técnicas** a respeito, onde traz orientações a transferências e transposição de saldos remanescentes nas contas de repasses federais dos fundos a fundo dos municípios para além da ampliação da vigência da LC 172/20, a LC 197/22 tem também como finalidade a destinação de recursos para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos, que atuam de forma complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS

Considerando o desejo de melhor atender a população do município de São Felipe d'Oeste, e tendo em vista a possibilidade de reprogramação dos saldos remanescentes, o total dos saldos permanecerá na proposta inicial **“aquisição de material permanente”**, atualizando com os rendimentos, os saldos remanescentes em conta para o cumprimento do objeto inicial da proposta - **Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde por “superávit dos saldos orçamentários”**. **Conforme discriminação abaixo:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



SALDOS							RENDIM.	SALDOS ATUAIS EXISTENTES NAS CONTAS
AN O	CONTA	SALDO INICIAL	PROPOSTA	PORTA RIA	DEFINIÇÃO DA PROPOSTA	VALORES LICITADOS, EMPENHADOS E PAGOS		
2018	6240073	200.000,00	1129565900011 8001	2244/18	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	135.196,86/2019	13.122,12	77.952,28
Total Geral à ser Reprogramado:								77.952,28

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 16 de agosto de 2023.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

